



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01– MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade 2.029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED - MDE

3.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras.....R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01– MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade 2.029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED - MDE

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de maio de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei para adequar as rubricas orçamentarias para aquisição de premiações como medalhas e troféus que servirão para premiar os alunos do nosso município nos jogos escolares.

Por essas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de maio de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal